

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2015 DE LICENÇA DE USO FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA MASTERMAQ SOFTWARES LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ 14.766.429/0001-07, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.858.275/0001-48, sediada na Rua Timbiras, 1532, 15º, 16º e 17º andares, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP **CEP 30140-902**, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Nunes Litwinski**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito com o CPF nº 031.918.846-96, doravante denominada **CONTRATADA/MASTERMAQ**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1 a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato; e,

1.1.2 a prorrogação do contrato nº 002/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 211,32 (duzentos e onze reais e trinta e dois centavos) mensal, perfazendo durante os doze meses o importe de R\$ 2.535,84 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 10,6735 % - IPCA;

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 19 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2.E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2016.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheiro Presidente – CRCSE

Alexandre Nunes Litwinsk
Representante da MASTERMAQ

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2015 DE LICENÇA DE USO FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA MASTERMAQ SOFTWARES LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ 14.766.429/0001-07, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.858.275/0001-48, sediada na Rua Timbiras, 1532, 15º, 16º e 17º andares, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP **CEP 30140-902**, representada neste ato pelo Senhor **Alexandre Nunes Litwinsk**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito com o CPF nº 031.918.846-96, doravante denominada **CONTRATADA/MASTERMAQ**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.2.1 a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato; e,

1.2.2 a prorrogação do contrato nº 002/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 224,59 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensal, perfazendo durante os doze meses o importe de R\$ 2.695,09 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 6,28 % - IPCA;

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 19 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2.E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2017.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheiro Presidente – CRCSE

Alexandre Nunes Litwinsk
Representante da MASTERMAQ

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº